



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

SETEMBRO/2023

Decreto nº 00252023

Em, 16 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00647/2023, de 11 de Agosto de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00639/2022, de 21 de Novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 73.761,41 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

10.000 SECRETARIA DE CULTURA

13	695	1018	2082	INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTISTICA E CULTURAIS			
<u>453</u>	3.3.90.31	99	17160000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações		21.265,41	
<u>451</u>	3.3.90.36	99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		39.078,80	
<u>452</u>	3.3.90.39	99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		13.417,20	
Total na Classificação						73.761,41	

Total de Suplementações: 73.761,41

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.761,41 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 16 de Agosto de 2023.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito